



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 270/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SAD.

A anulação recai sobre dotações vinculadas a despesas administrativas que não terão execução até o final do exercício de 2025, com a finalidade de ajustar o orçamento vigente e otimizar a gestão financeira.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A medida está amparada nos arts. 41, inciso I; 42, e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, que autorizam a anulação de dotações orçamentárias como fonte de suplementação de outras despesas. Também observa o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à necessidade de declaração de adequação orçamentária e financeira.

A anulação visa readequar o orçamento municipal, promovendo ajustes técnicos que permitem maior eficiência na utilização dos recursos, sem prejuízo às metas físicas e aos serviços da Secretaria de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O impacto financeiro corresponde a R\$ 120.000,00, oriundos da anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Administração. Os recursos serão destinados a reforço de programas prioritários do Executivo, notadamente: modernização de sistemas administrativos e informatizados, aquisição de materiais de consumo e apoio técnico, e manutenção de serviços essenciais de suporte à gestão municipal. A realocação assegura que valores originalmente inativos em determinadas dotações sejam melhor aplicados em áreas de maior necessidade, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

O projeto tramita em regime de urgência simples, conforme solicitado pelo Poder Executivo, em razão da necessidade de efetivar os ajustes ainda no exercício financeiro de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 270/2025 encontra-se juridicamente adequado, financeiramente viável e orçamentariamente compatível, promovendo ajustes necessários à gestão orçamentária municipal sem comprometer o equilíbrio fiscal.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 270/2025, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, compatibilidade orçamentária e importância para a correta execução das finanças públicas municipais.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR